

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VI | Edição 1252

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Saúde	12
Vigilância Sanitária	12
Comunicados	12
Secretaria Municipal de Administração	14
Atos Oficiais	15
Decretos	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	17
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA	23
Licitações e Contratos	23
Cotação	23
Poder Legislativo	25
Atos Oficiais	25
Resoluções	25
Atos Legislativos	25
Decreto Legislativo	25

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 23.951 - DE 8 DE MAIO DE 2025**

“Permite o uso, a título precário, de bem móvel à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2.º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 1.ª Companhia PM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 1Doc. nº. 2.136/2025, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, bem como a Lei n.º 8.376, de 27 de agosto de 2021, alterada pela Lei n.º 8.620, de 26 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido o uso, a título precário, de um Kit Servidor Xeon E5-2680, V4, memória cache de 35 megas, número de patrimônio 0128698, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 2.º Batalhão de Polícia Militar do Interior – 1.ª Companhia PM :

Parágrafo único: A permissão de uso, que deverá ser formalizada mediante termo de permissão, é gratuita, a título precário e por prazo indeterminado.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 8 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NÉLSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.952 - DE 9 DE MAIO DE 2025

“Regulamenta os critérios e procedimentos para aplicação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 300, de 27 de novembro de 2023, em especial os arts. 165 a 172;

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é um instrumento de política urbana;

Considerando o disposto no inciso XII do art. 197 da Lei

Complementar Municipal n.º 300, de 27 de novembro de 2023,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA CERTIDÃO DE DIRETRIZES**

Art. 1.º A Certidão de Diretrizes para projetos de empreendimentos que tenham significativa repercussão no meio ambiente ou sobre a infraestrutura será emitida por meio de procedimento administrativo e a pedido dos interessados, e conterá os requisitos, instruções, informações, normas, procedimentos, parâmetros técnicos e exigências para sua aprovação.

Art. 2.º A Certidão de Diretrizes será expedida pela Comissão Técnica Permanente para Análise e Aprovação de Projetos – CTPAAP, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e deferida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DE ESTUDOS DO IMPACTO DE VIZINHANÇA - CPAAEIV**

Art. 3.º Fica criada a Comissão Permanente para Análise e Aprovação de Estudos de Impacto de Vizinhança - CPAAEIV, formada por servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I - 9 (nove) representantes arquitetos ou engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º A CPAAEIV deve ser presidida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

§ 2.º A CPAAEIV poderá requerer a emissão de parecer ou a participação de servidores de outras unidades administrativas da municipalidade quando entender necessário e conforme as peculiaridades e características do EIV.

§ 3.º Os representantes das secretarias elencadas no inciso II, III, IV e V deverão ser possuidores de formação em nível superior.

Art. 4.º Os servidores participantes da CPAAEIV receberão a gratificação prevista no art. 240, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992.

CAPÍTULO III**DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO EIV**

Art. 5.º O EIV a ser submetido para aprovação pelo Executivo Municipal deverá ser elaborado em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 300, de 27 de novembro de 2023, e ser protocolizado via internet no sistema eletrônico de protocolos da Prefeitura Municipal de Araçatuba, e deverá estar assinado pelos responsáveis legais pelo empreendimento e pelos responsáveis técnicos pela elaboração do EIV, dentro de suas áreas específicas de atuação, sendo os mesmos solidariamente responsáveis pela veracidade das informações fornecidas, devendo ainda ser instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento em arquivo digital assinado pelo responsável legal pelo empreendimento, solicitando aprovação do EIV;



II - cópia em arquivo digital da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do autor do EIV ou dos profissionais responsáveis técnicos dentro de suas áreas de atuação, ou do documento respectivo que anota a responsabilidade pela elaboração do EIV;

III - indicação de um endereço residencial, telefone e de correio eletrônico ("email") do responsável técnico para o atendimento das solicitações emanadas pelo Poder Executivo Municipal, que deverá ser escolhido entre os profissionais responsáveis pela elaboração do EIV;

IV - cópia em arquivo digital da Certidão de Diretrizes;

V - planta com a localização do imóvel;

VI - documento comprobatório de propriedade da área;

VII - arquivos com o projeto e desenhos do empreendimento, inclusive em formato DWG;

VIII - arquivos digitais com o EIV e informações complementares, assinados pelos responsáveis;

IX - comprovante de pagamento das taxas devidas.

Art. 6.º A CPAAEIV apreciará o conteúdo do EIV e emitirá parecer, deferindo ou não o pedido, ou ainda, solicitando esclarecimentos, complementações, apresentação de novos documentos ou outras providências que julgar pertinentes, desde que devidamente justificado.

§ 1.º Os responsáveis técnicos pelo EIV terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados, complementações e apresentação de novos documentos, nos termos do *caput* deste artigo, podendo referido prazo ser prorrogado, a critério da CPAAEIV.

§ 2.º Esgotado o prazo estipulado no § 1.º sem que o responsável técnico apresente a complementação, o pedido será indeferido.

§ 3.º O EIV elaborado em desacordo com os requisitos legais ou que contenha critérios inconsistentes será indeferido pela CPAAEIV.

Art. 7.º Concluída a análise e estando o EIV em conformidade com os requisitos legais, a CPAAEIV fará sua aprovação, solicitará deferimento do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação e emitirá o termo de compromisso especificado no parágrafo único do art. 169 da Lei Complementar Municipal n.º 300, de 27 de novembro de 2023.

§ 1.º Após a emissão e assinatura dos membros da CPAAEIV e do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação no termo de compromisso, será solicitada a assinatura dos responsáveis pelo empreendimento, que terão um prazo de 10 (dez) dias para assinar o respectivo termo.

§ 2.º Esgotado o prazo estipulado no § 1.º sem que os responsáveis pelo empreendimento efetuem a assinatura, o pedido será indeferido.

§ 3.º Posteriormente o termo de compromisso deve ser registrado pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 8.º Quando a análise efetuada pela CPAAEIV decidir pelo indeferimento do EIV, caberá recurso ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação do responsável pelo empreendimento. O Chefe do Poder Executivo Municipal será a última instância para apreciação do recurso administrativo.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.953 - DE 9 DE MAIO DE 2025

"Exclui ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER da composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba, constituído pelo Decreto n.º 23.884/25, e inclui JOCIMAR FERREIRA VAZ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 26.860/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER e incluído, em substituição, JOCIMAR FERREIRA VAZ na composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araçatuba (biênio 2025/2027), constituído pelo Decreto n.º 23.884, de 2 de abril de 2025, como membro titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de maio de 2024, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

VANESSA CRISTINA MANARELLI DE BARROS ROCHA

Secretária Municipal de Cultura

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.954 - DE 9 DE MAIO DE 2025

"Transfere o Terminal Rodoviário Urbano Dr. Nelson Reis Alves,



localizado na Rua Rosa Cury, n.º 190, bairro São Joaquim, para o antigo endereço localizado na área contígua à antiga Estação Ferroviária de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando Memorando Eletrônico 1.Doc n.º 27.299/2025 e,

Considerando que o Contrato de Concessão SMA/DLC n.º 100/2018 foi celebrado em 3 de agosto de 2018 e tem prazo de vigência de 10 (dez) anos, conforme Cláusula Décima Sexta;

Considerando que em 23 de dezembro de 2024, o Terminal Rodoviário Urbano Dr. Néelson Reis Alves foi transferido, por meio do Decreto Municipal n.º 23.702, de 23 de dezembro de 2024, da área contígua à antiga Estação Ferroviária de Araçatuba para as novas instalações na Rua Rosa Cury, n.º 190, bairro São Joaquim;

Considerando que em 31 de março de 2025 o Terminal Rodoviário Urbano Dr. Néelson Reis Alves retornou ao antigo endereço na área contígua à antiga Estação Ferroviária de Araçatuba;

Considerando a necessidade da atualização do novo endereço de funcionamento e para fins de transferência de titularidade das contas de energia elétrica e água e esgoto para a empresa concessionária,

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferido o Terminal Rodoviário Urbano Dr. Néelson Reis Alves, localizado na Rua Rosa Cury, n.º 190, bairro São Joaquim, para o equipamento urbano localizado na área contígua à antiga Estação Ferroviária de Araçatuba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 23.702, de 23 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 9 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 23.959 - DE 13 DE MAIO DE 2025

“Altera a composição do Conselho Tutelar de Araçatuba (mandato 2024/2028), nomeado pelo Decreto n.º 23.098/23”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 27.383/2025 do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1.º A alínea “a”, do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 23.098, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

II

a)

- 1) Rosimeire dos Santos Locatelli;**
- 2) Yago Villar;**
- 3) Maurício Aparecido Dário;**
- 4) Alan Junio da Silva Bento;**
- 5) Tatiana de Araújo Gomes da Silva.”**

Art. 2.º O inciso III do art. 1.º do Decreto n.º 23.098, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º

III

- 1) Tamiris Vito de Oliveira Silva;**
- 2) Lázaro Henrique Rodrigues Silva;**
- 3) Sônia Iracema Machado Veiga;**
- 4) Moacir Custódio Ferreira;**
- 5) Vivian Vitória Garcia Fernandes Mendonça;**
- 6) Arlene Chieregatti;**
- 7) Robson Rodrigues Bailão;**
- 8) Gisele Aparecida Soares Castro Bueno;**
- 9) Aparecida Mota dos Santos;**
- 10) Ana Cláudia Pires do Nascimento Pereira;**
- 11) Joana Célia de Oliveira;**
- 12) Ronaldo Augusto de Carvalho;**
- 13) Gisele Cristina Gomes;**
- 14) Jéssica Daiane Souza Prates;**
- 15) Cristiane Braga de Lucena;**
- 16) Kelly Cristina Silva Sales;**
- 17) Meiriely dos Santos Nishikawa;**
- 18) Viviane Patrícia Oliveira Franco;**
- 19) André Luis Ferreira;**
- 20) Gracielle Riet Bonfim;**
- 21) Márcia Cristina da Silva;**
- 22) Lucas da Silva Alves;**
- 23) Vilma Guariza;**
- 24) Elisângela da Silva Lima;**
- 25) Vânia Gonçalves;**
- 26) Fábio Christóvão de Cerqueira;**
- 27) Thainá Mesquita da Silva.”**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 23.876, de 28 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua



Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Participação
Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais

DECRETO N.º 23.961 - DE 15 DE MAIO DE 2025

*“Exonera **GRASIELA MARIA DE
OLIVEIRA** do cargo de Diretor do
Departamento de Gestão e Proteção
Ambiental, da Secretaria Municipal
de Meio Ambiente e
Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e com fundamento no
art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, art. 107,
II, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e
nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho
de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerada **GRASIELA MARIA DE
OLIVEIRA**, R.G. n.º 30.646.966-2, do cargo de Diretor do
Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria
Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento
em comissão, símbolo CD, a partir de 15 de maio de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de maio de
2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua
Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos
Oficiais

**DECRETO N.º 23.962 – DE 15 DE MAIO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.187.364,68 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por remanejamento de verba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.187.364,68 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 41 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.14.01
02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 - Administração
121 - Planejamento e Orçamento
0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO
2.006 - Atividades da Secretaria de Governo
01 - Tesouro
3.3.90.14.01 - Diárias - Civil R\$ 10.000,00
Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 86 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 3.3.90.30.01
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 - Administração
131 - Comunicação Social
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
2.008 - Atividades de Comunicação
01 - Tesouro
3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

Dotação: 93 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 4.4.90.52.01
02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04 - Administração
131 - Comunicação Social
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
2.008 - Atividades de Comunicação
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00
Total da Unidade R\$ 70.000,00

Dotação: 111 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.3.90.30.01
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.010 - Atividades de Recursos Humanos
01 - Tesouro



3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
Dotação: 157 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.3.90.39.01
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN.
ADMINISTRATIVA
04 - Administração
126 - Tecnologia da Informação
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 14.147,83
Total da Unidade R\$ 26.147,83

Dotação: 295 - 02.09.01 22 661 0013 2.028 01 4.4.90.52.01
02.09.01 - GABINETE DA SECRET. MUNIC. DESENV. ECON. E REL. DO TRABALHO
22 - Indústria
661 - Promoção Industrial
0013 - ADMINISTRAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2.028 - Administração da Secretaria Desenvol. Econ. e Rel. Trabalho
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
Total da Unidade R\$ 9.000,00

Dotação: 433 - 02.12.02 15 452 0019 2.048 01 3.3.90.39.01
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
452 - Serviços Urbanos
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.048 - Viação Rural
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 550.000,00
Total da Unidade R\$ 550.000,00

Dotação: 630 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 4.4.90.52.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
2.062 - Administração da Segurança Pública
01 - Tesouro
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
Total da Unidade R\$ 20.000,00

Dotação: 794 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.39.01
02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.071 - Administração da Assistência Social
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
Dotação: 1178 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.14.01



02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL

2.102 - Ações Sociais - FSS

01 - Tesouro

3.3.90.14.01 - Diárias - Civil

R\$ 8.000,00

Total da Unidade

R\$ 108.000,00

Dotação: 1420 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 174.216,85

Dotação: 1456 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 150.000,00

Dotação: 1487 - 02.21.02 12 361 0035 2.123 05 3.3.90.39.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.123 - Ensino Fundamental - FUNDEB

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 70.000,00

Total da Unidade

R\$ 394.216,85

Total da Suplementação

R\$ 1.187.364,68

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 47 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.40.01

02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

2.006 - Atividades da Secretaria de Governo

01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 10.000,00

Total da Unidade

R\$ 10.000,00

Dotação: 91 - 02.05.01 04 131 0007 2.008 01 3.3.90.39.40

02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



04 - Administração
131 - Comunicação Social
0007 - ADMINISTRAÇÃO DE COMUNICAÇÃO
2.008 - Atividades de Comunicação
01 - Tesouro
3.3.90.39.40 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico-Publicidade R\$ 70.000,00
Total da Unidade R\$ 70.000,00

Dotação: 115 - 02.06.02 04 122 0008 2.010 01 3.3.90.40.01
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 - Administração
122 - Administração Geral
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.010 - Atividades de Recursos Humanos
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 12.000,00
Dotação: 158 - 02.06.05 04 126 0008 2.015 01 3.3.90.40.01
02.06.05 - DEPARTAMENTO TECNOL. DA INFORMAÇÃO E MODERN. ADMINISTRATIVA
04 - Administração
126 - Tecnologia da Informação
0008 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.015 - Ativ. Depto. Tecnologia Inform. e Modern. Administr.
01 - Tesouro
3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 14.147,83
Total da Unidade R\$ 26.147,83

Dotação: 315 - 02.09.02 23 691 0014 2.037 01 3.3.90.39.01
02.09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
23 - Comércio e Serviços
691 - Promoção Comercial
0014 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
2.037 - Estruturação do Pólo Hidroviário de Araçatuba
01 - Tesouro
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00
Total da Unidade R\$ 9.000,00

Dotação: 428 - 02.12.02 15 451 0019 1.032 01 4.4.90.51.01
02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15 - Urbanismo
451 - Infra Estrutura Urbana
0019 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
1.032 - Construção de Pontes
01 - Tesouro
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 550.000,00
Total da Unidade R\$ 550.000,00

Dotação: 622 - 02.16.01 06 181 0026 2.062 01 3.3.90.30.01
02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
06 - Segurança Pública
181 - Policiamento
0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA



2.062 - Administração da Segurança Pública

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

Total da Unidade

R\$ 20.000,00

Dotação: 859 - 02.19.03 08 243 0030 2.080 01 3.3.90.30.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

0030 - REDE DE PROTEÇÃO BÁSICA

2.080 - Programa Lobato - Sítio da Criança - RPB

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 108.000,00

Total da Unidade

R\$ 108.000,00

Dotação: 1424 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.40.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

R\$ 100.000,00

Dotação: 1425 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 4.4.90.52.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.119 - Ensino Fundamental

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 124.216,85

Dotação: 1453 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 05 3.3.90.32.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

365 - Ensino Infantil

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.121 - Educação Infantil da Pré-escola

05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita

R\$ 70.000,00

Dotação: 1523 - 02.21.02 12 367 0035 2.132 01 3.3.90.30.01

02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

12 - Educação

367 - Educação Especial

0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.132 - Atendimento Educacional Especializado

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

Total da Unidade

R\$ 394.216,85

Total da Anulação

R\$ 1.187.364,68

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças



orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.963 - DE 15 DE MAIO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 251 - 02.07.04 25 751 0010 2.138 01 3.3.90.39.01

02.07.04 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

25 - Energia

751 - Conservação de Energia

0010 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.138 - Manutenção da Iluminação Pública

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000.000,00

Total da Unidade R\$ 5.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.000.000,00

Art. 2.º Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de maio de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
RELACIONADOS A SAÚDE comunica:

PROCESSO: 722/2025

INTERESSADO: Natalino Pedon

CNPJ/CPF:557.250.908-68

ASSUNTO: Auto de Infração N° 1002

DECISÃO: MULTA (AIF NÃO RECEBIDO)

PROCESSO: 16.562/2025

INTERESSADO: Daniela BaroniGanikoPapali

CNPJ/CPF:18.774.816/0001-38

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 19.132/2025

INTERESSADO: F. C. M. Serviços Médicos LTDA

CNPJ/CPF:19.040.702/0001-27

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 13.783/2025

INTERESSADO: F. C. M. Serviços Médicos LTDA

CNPJ/CPF:19.040.702/0001-27

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO, POIS A SOLICITAÇÃO FOI DEFERIDA EM OUTRO PROTOCOLO

PROCESSO: 18.245/2025

INTERESSADO: CVP - Cirurgia Vascular Periférica Serviços Médicos LTDA

CNPJ/CPF:18.147.676/0001-78

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 14.202/2025

INTERESSADO: Luciana Reis Pereira

CNPJ/CPF:221.725.608-47

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 45.708/2024

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas Carolino Neves LTDA

CNPJ/CPF:38.518.197/0050-06

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 3.646/2025

INTERESSADO: Sônia Cristina Gemeinder de Medonça

CNPJ/CPF:082.057.748-03

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 14.986/2025

INTERESSADO: CDI Centro de Diagnóstico por Imagem Araçatuba LT

CNPJ/CPF:22.582.460/0001-08

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 14.984/2025

INTERESSADO: CDI Centro de Diagnóstico por Imagem Araçatuba LT

CNPJ/CPF:22.582.460/0001-08

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 13.704/2025

INTERESSADO: Vilma Neri Shinsato

CNPJ/CPF:266.021.838-26

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

**PROCESSO: 20.066/2024**

INTERESSADO: Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho - Unesp

CNPJ/CPF:48.031.918/0013-68

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 13.945/2025

INTERESSADO: Pereira e Soares Serviços Médicos e Medicina Ocupacional LTDA

CNPJ/CPF:18.964.097/0001-18

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 12.397/2025

INTERESSADO: Livia Carolina Della ColettaPelliccioni

CNPJ/CPF:325.200.768-10

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 16.616/2025

INTERESSADO: Renato Azevedo Uchoa

CNPJ/CPF:11.938.113/0001-59

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 4.778/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 16.094/2025

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 7.963/2025

INTERESSADO: Luiza Franco do Amaral PaolielloBertoz LTDA

CNPJ/CPF:25.361.616/0001-19

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 44.556/2024

INTERESSADO: C. C. Zucon e Cia LTDA

CNPJ/CPF:68.077.270/0001-34

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 16.709/2025

INTERESSADO: Gabriel Macedo Cortopassi

CNPJ/CPF:035.844.281-81

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 9.715/2025

INTERESSADO: JhonWillyan Carvalho Nascimento

CNPJ/CPF:247.366.748-90

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 11.576/2025

INTERESSADO: Igo Clínica Odontológica LTDA

CNPJ/CPF:34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 13.425/2024

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 46.592/2024

INTERESSADO: Nossa Senhora Aparecida Amor e Saúde Clínica LTDA

CNPJ/CPF:35.385.357/0001-10

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 47.244/2024

INTERESSADO: Vidoto&Vidoto LTDA

CNPJ/CPF:43.749.076/0001-27

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 43.876/2024

INTERESSADO: P. N. Shinye Araçatuba

CNPJ/CPF:03.011.354/0001-20

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 34.077/2024

INTERESSADO: Yacht Club de Araçatuba

CNPJ/CPF:55.752.299/0001-22

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

PROCESSO: 10.883/2025

INTERESSADO: Associação de Amparo ao Excepcional Ritinha Prates

CNPJ/CPF:49.572.688/0001-73

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 38.523/2024

INTERESSADO: Awadallah Ramires Farmácia LTDA

CNPJ/CPF:03.318.604/0002-50

ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 18.977/2025

INTERESSADO: Mariana Bonato Siqueira

CNPJ/CPF:329.851.738-09

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 19.010/2025

INTERESSADO: Rodolpho Valentini Neto

CNPJ/CPF:504.717.673-87

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 18.300/2025

INTERESSADO: Campos &Brusgui LTDA

CNPJ/CPF:25.152.222/0001-50

ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 46.483/2024

INTERESSADO: Dra. Lindiane Maximiano Harmonização Facial LTDA

CNPJ/CPF:50.378.549/0001-92

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 9.174/2025

INTERESSADO: Jacqueline Oliveira Pereira Jacomossi

CNPJ/CPF:517.431.756-04

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO

PROCESSO: 17.631/2025

INTERESSADO: HF & Corporal Estética LTDA

CNPJ/CPF:49.146.773/0001-70

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO

**PROCESSO: 6.305/2025**

INTERESSADO: Raízen Energia S/A

CNPJ/CPF:08.070.508/0066-13

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 12.303/2025**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 16.084/2025**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 11.574/2025**

INTERESSADO: Igo Clínica Odontológica LTDA

CNPJ/CPF:34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 11.569/2025**

INTERESSADO: Igo Clínica Odontológica LTDA

CNPJ/CPF:34.843.041/0001-61

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 16.389/2025**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 1.140/2025**

INTERESSADO: Awadallah Ramires Farmácia LTDA

CNPJ/CPF:03.318.604/0002-50

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 1.164/2025**

INTERESSADO: Awadallah Ramires Farmácia LTDA

CNPJ/CPF:03.318.604/0002-50

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 46.672/2024**

INTERESSADO: Awadallah Ramires Farmácia LTDA

CNPJ/CPF:03.318.604/0002-50

ASSUNTO: Alteração de Dados Cadastrais VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 37.972/2024**

INTERESSADO: Paula G. P. Formigoni

CNPJ/CPF:21.796.401/0001-70

ASSUNTO: Licença Sanitária inicial VISAM

DECISÃO: INDEFERIDO**PROCESSO: 16.020/2025**

INTERESSADO: Giulio StancoCoscina Neto

CNPJ/CPF:053.959.388-50

ASSUNTO: Licença Sanitária inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 1.104/2025**

INTERESSADO: Silvia Maria Crespo

CNPJ/CPF:31.139.240/0001-03

ASSUNTO: Licença Sanitária inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 30.774/2024**

INTERESSADO: Raia Drogasil S/A

CNPJ/CPF:61.585.865/0853-94

ASSUNTO: Licença Sanitária inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 41.632/2024**

INTERESSADO: Spal Industria Brasileira de Bebidas S/A

CNPJ/CPF:61.186.888/0138-48

ASSUNTO: Licença Sanitária inicial VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 36.591/2024**

INTERESSADO: Amanda Ribeiro da Silva

CNPJ/CPF:394.474.718-62

ASSUNTO: Solicitação de LAUDO Técnico (LTA) VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 15.829/2025**

INTERESSADO: Ambulatório Especializado IST/Hepatites

Virais

CNPJ/CPF:45.511.847/0001-79

ASSUNTO: Solicitação de LAUDO Técnico (LTA) VISAM

DECISÃO: DEFERIDO**PROCESSO: 4.994/2025**

INTERESSADO: MolejãoTruck Center LTDA

CNPJ/CPF:32.723.136/0001-16

ASSUNTO: Auto de Infração N° 11060

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 276/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0002-70

ASSUNTO: Auto de Infração N° 616

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 277/2025**

INTERESSADO: Pharma Avanti LTDA

CNPJ/CPF:49.598.054/0001-90

ASSUNTO: Auto de Infração N° 2338

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 17.351/2023**

INTERESSADO: Farmácia Shopmed LTDA

CNPJ/CPF:47.943.698/0001-42

ASSUNTO: Auto de Infração N° 2502

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 2.068/2024**

INTERESSADO: Raia Drogasil LTDA

CNPJ/CPF:61.585.865/2941-20

ASSUNTO: Auto de Infração N° 2506

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 16.513/2024**

INTERESSADO: Sumaia Carvalho Tavares Gagliardi

CNPJ/CPF:368.112.088-99

ASSUNTO: Auto de Infração N° 602

DECISÃO: MULTA**PROCESSO: 17.210/2024**

INTERESSADO: Rodrigo Alves de Jorge

CNPJ/CPF: 212.887.118-24

ASSUNTO: Auto de Infração N° 4042

DECISÃO: MULTA

ARAÇATUBA, 15 DE ABRIL DE 2025

PRISCILA NOGUEIRA DE MORAES CESTARODIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA DE ARAÇATUBA/SP**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**



Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- DECRETO nº 23.960, de 14/05/2025 - Fica o(a) Sr(a).

NATAN GIOVANNI GARCIA SERAFIM, R.G.Nº 57.415.172-2, exonerado(a) a partir de 12/05/2025, do cargo de "AGENTE ESCOLAR", Padrão "363", de provimento efetivo, lotado(a) junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, A PEDIDO.

Araçatuba, em 15 de maio de 2025

ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 8.381/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE SOROS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 19/05/2025 até as 08h30min do dia 29/05/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 29/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 29/05/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 15 de maio de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2025

(ARTIGO 94 DA LEI N.º 14.133/2021)

- **CONTRATO SMA/DLC Nº 047/2025 - CONTRATADA: COPEL CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA URBANA

PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PROLONGAMENTO DO SISTEMA DE GALERIAS EM TUBOS DO BAIRRO MORADA DOS NOBRES.

- Valor: R\$ 1.276.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 06/05/2025

- Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, 15 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.060/2024 - PROCESSO DIGITAL Nº 13.786/2024

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, torna público, a todos os interessados, que o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado ao Registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de material de consumo hospitalar, foi regularmente processado.

Considerando a desclassificação/desistência da empresa melhor classificada para o item abaixo relacionado, conforme previsto no edital e em conformidade com o relatório de convocação das licitantes remanescentes, o Sr. Prefeito Municipal, Lucas Pavan Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, adjudica e homologa o item ao próximo licitante classificado, conforme segue:

- LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para fornecer o item: 48;

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2025.

LUCAS PAVAN ZANATTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - Processo Adm: Nº 296/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA REPERFILAMENTO.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.265.859,50 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos): **APA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA** (08050381000125) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 2.265.859,50 (dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal n.2 14.133/2021, e suas alterações, resolve

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), terça-feira, 13 de maio de 2025

LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Processo Adm: Nº 259/2025

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E

**FUTURAS LOCAÇÕES DE CAÇAMBAS.**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.446,30 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos): **AGILE ALUGUEIS DE CAÇAMBAS LTDA ME** (21231779000126) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 142.446,30 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quinta-feira, 15 de maio de 2025
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

.....



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 326/2025

Eletrônica: Não

Processo: 424/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 415/2025

Objeto: Aquisição e instalação da Janela de correr 04 folhas com fechadura chave, cor perfil**Justificativa:** Aquisição e instalação da Janela de correr 04 folhas com fechadura chave, cor perfil**Valor Estimado:** R\$ 1.477,34 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 923/2025 - 12/05/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB PROFª LOURDES REGINA DE SOUZA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	75366 - Aquisição e instalação da Janela de correr 04 folhas com fechadura chave, cor perfil anodizado fosco, cromado, linha vidro temperado, largura 3000 mm, altura 1200 mm, incolor 08 mm - temperado.	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 327/2025****Eletrônica: Não****Processo: 425/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 417/2025****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULO**

Justificativa: A adesivagem do veículo é de extrema importância, para garantir a identificação do carro e da equipe do CCI, objetivando a segurança dos profissionais, tanto em visitas às residências das pessoas idosas para atendimento domiciliar, como em ações administrativas e de expedientes externos em variados espaços públicos.

Valor Estimado: R\$ 300,00 (trezentos reais)**Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 920/2025 - 12/05/2025 - 02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	21390 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM EM VEÍCULO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 329/2025****Eletrônica: Não****Processo: 427/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 418/2025****Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva veicular**Justificativa:** revisão de bomba e bicos injetores do veículo tipo trator agrícola marca e modelo FORD 4630, chassi nº 244.023 série Super Força ano de fabricação e modelo 1994, cor azul, sem placas, frota 292 destinado ao uso oficial desta Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.**Valor Estimado:** R\$ 9.314,00 (nove mil trezentos e quatorze reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 868/2025 - 12/05/2025 - 02.14.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB. E SUSTENTABIL.

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74560 - SERVIÇOS MECÂNICOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão e entrega da ordem de empenho.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 328/2025****Eletrônica: Não****Processo: 426/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 416/2025****Objeto:** Contratação de serviço de borracharia para a frota da Secretaria Municipal de Segurança**Justificativa:** Necessário a contratação de serviço de borracharia da frota utilizada pela Guarda Municipal que realiza o serviço de patrulhamento durante 24 (vinte e quatro) horas.**Valor Estimado:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta**Recebimento das Propostas:** 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 919/2025 - 12/05/2025 - 02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	25241 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	100,0000	SV	Não
Condição de Entrega: Conforme a necessidade da secretaria, após emissão do empenho.				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 323/2025****Eletrônica: Não****Processo: 421/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 412/2025****Objeto: Cadeira adaptada - cadeira adapt basic com estrutura de madeira****Justificativa: Garantir a inclusão da criança com quadro clínico de Nanismo (CID 10.Q77) nos espaços escolares****da E.M.E.B. "PROF SUZANA ECHELON ORTIZ" em Araçatuba/SP****Valor Estimado: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 869/2025 - 08/05/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB SUZANA ECHELON ORTIZ**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	74890 - Cadeira adaptada - cadeira adapt basic com estrutura	1,0000	Un	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.

**Prefeitura Municipal de Araçatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 324/2025****Eletrônica: Não****Processo: 422/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 413/2025****Objeto: MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIONADO****Justificativa: NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NA CONDENSADORA DO APARELHO DE AR CONDICIONADO E HIGIENIZAÇÃO PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DO APARELHO.****Valor Estimado: R\$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 16/05/2025 - 08:00 até 21/05/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes****Pedido de Compra: 877/2025 - 09/05/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB MARIA ADELAIDE C. CARDOSO**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20829 - MANUTENÇÃO / INSTALAÇÃO EM APARELHO DE AR CONDICIO	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 15 de Maio de 2025.



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA - DAEA

Licitações e Contratos

Cotação



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14133/2021

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA, TORNA PÚBLICO que está recebendo cotação de preços para a execução dos serviços de manutenção de impressoras conforme relacionados abaixo:

QTDE	PROBLEMA	MARCA	VALOR
01	NÃO PUXA PAPEL/ REVISÃO PEÇA TRACIONADOR DE PAPEL HP M 1132	HP LASERJET 1132	
01	SEM BANDEJA DE SAIDA/ ATOLANDO PAPEL PEÇA BANDEJA DE SAIDA HP M1132 12092 KIT FUSOR 832 1,00 UN	HP LASERJET 1132	
01	ATOLAMENTO DE PAPEL E DIFICULDADES EM PUXAR O PAPEL PEÇAS ROLETE DE TRAÇÃO 12 PELICULA DO FUSOR 459 ROLO PRESSOR DO FUSOR 9893	HP LASERJET 1132	
01	ATOLAMENTO DE PAPEL, PUXANDO VARIAS PAGINAS PEÇA SOLENOIDE DE ACIONAMENTO HP M1132 992 1,00 KIT FUSOR REPARO FUSOR HP M1132	HP M1132	
01	SEM BANDEJA DE SAIDA PEÇA BANDEJA DE SAIDA HP M1132	HP LASERJET M1132	

As cotações de preço poderão ser encaminhadas via email: contabilidade@daea.com.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da publicação desta cotação, observado as seguintes condições:

- O pagamento será em até 30 dias após a execução dos serviços, devidamente aprovado pelo fiscal;
- A empresa deverá conceder garantia mínima de 03 (três) meses, contados da data da entrega do equipamento;
- Não será admitido alteração de valores constante nas propostas;
- Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 10 dias após a disponibilização do equipamento pela Agência;
- A não execução dos serviços ou a execução parcial, implicará na abertura de processo administrativo, estando a empresa sujeitas as sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021;
- Eventuais duvidas poderão ser sanadas via e-mail: contabilidade@daea.com.br.
- Junto a proposta deverá ser encaminhado os dados abaixo:

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. EST.

INSCR MUNIC.



AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011

Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP

CNPJ 43.759.190/0001-38

INSCR. EST. 177.238.225.111

Telefone: (18) 3621-5446

ENDEREÇO:

e-mail:

Telefone Contato:.....

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME:

CARGO:

RG: CPF:

E-MAIL:

Telefone:..... Watsapp:

Dados Bancários:



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 2.096, DE 12 DE MAIO DE 2025

“Constitui Comissão Especial de três Vereadores para, junto aos governos municipal, estadual e federal, viabilizar melhorias e a implementação de novas medidas para o transporte público, individual de mototáxi, transporte por aplicativo e táxi, permissionários e concessionárias, bem como de cargas, escolar e pacientes da saúde no Município”

(Projeto de Resolução n.º 26/2025, de autoria dos Vereadores Damião Brito - REDE, Luís Boatto - SOLIDARIEDADE e Sol do Autismo - PL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída, nos termos regimentais, uma Comissão Especial composta por três Vereadores, visando a viabilizar a melhoria e a implementação de novas medidas para transporte público individual de mototáxi, transporte por aplicativo e táxi, permissionários e concessionárias, bem como de cargas, escolar e pacientes da saúde no Município, objetivando ainda:

I - estudar e propor políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e rural;

II - avaliar a situação do transporte público, individual de mototáxi, transporte por aplicativo e táxi, coletivo, permissionários e concessionárias de cargas, escolar e pacientes da saúde no Município de Araçatuba;

III - acompanhar os contratos, concessões e parcerias públicas no setor de transporte;

IV - sugerir medidas que promovam a acessibilidade, sustentabilidade e eficiência nos deslocamentos urbanos;

V - promover audiências públicas e colher contribuições da sociedade civil organizada;

VI - apurar o funcionamento de toda e qualquer concessão ou permissão de transporte público do Município de Araçatuba, de forma abrangente.

§ 1.º Para o cumprimento de seu objetivo, a Comissão buscará junto aos Governos Estadual e Federal os recursos e parcerias necessários para a melhoria do sistema de transporte público, visando a acessibilidade, a qualidade do serviço e a ampliação das opções disponíveis para a população.

§ 2.º Poderão ser convidados especialistas, técnicos, representantes de sindicatos, associações e órgãos públicos para participar das reuniões e audiências.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Resolução terá o prazo de até dezoito meses, contados da data da nomeação de seus integrantes, para concluir seus trabalhos e apresentar relatório ao Plenário.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da

presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE MAIO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 12 DE MAIO DE 2025

“Institui o programa ‘Câmara Livre’ na Câmara Municipal de Araçatuba”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 3/2025, do Vereador Ícaro Morales - CIDADANIA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído na Câmara Municipal de Araçatuba o programa “Câmara Livre”, com caráter de ouvidoria parlamentar para o recebimento de sugestões dos munícipes acerca de melhorias coletivas em geral para a elaboração de proposições destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2.º São objetivos do programa “Câmara Livre”:

I - levar ao conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Araçatuba os principais problemas e aspirações detectados junto à população, para discussão e debate na Casa, com vistas a propor normas que venham a beneficiar a coletividade;

II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população, com o objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, visando a proporcionar uma melhor assistência e atendimento, principalmente aos bairros ou regiões do Município;

III - proporcionar entretenimento durante o evento, em parceria com os equipamentos e as Secretarias do Executivo e o Sistema S (SESI, SENAC, SENAI, SEST SENAT, SESC e SEBRAE), entidades, escolas, empresas parceiras, a fim de oferecer lazer, esporte e cultura;

IV - popularizar os trabalhos do Legislativo, aproximando os Vereadores da população;

V - promover a integração entre o Vereador e a comunidade;

VI - proporcionar aos Vereadores o conhecimento e o entendimento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios.

Art. 3.º O programa “Câmara Livre” poderá ser realizado em pontos fixos no Município de Araçatuba, com toda a estrutura para os atendimentos, realização de campanhas educativas e ações de entretenimento e suporte da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sendo sua realização de inteira responsabilidade do Legislativo.

§ 1.º O programa “Câmara Livre” terá caráter ordinário, não deliberativo, e reunir-se-á em locais distintos dentro da circunscrição territorial do Município de Araçatuba,



trimestralmente, podendo ocorrer em bairros, praças, calçadas, shoppings, mercados, hipermercados, escolas, centros comunitários ou sedes de associações.

§ 2.º Os Vereadores interessados em participar das ações do programa poderão apresentar seus gabinetes itinerantes junto aos eventos, sem ônus à Câmara Municipal ou qualquer verba indenizatória.

Art. 4.º Para a realização dos atendimentos no âmbito do programa “Câmara Livre”, os Vereadores poderão contar com a ação conjunta da assessoria de seu Gabinete.

Art. 5.º Será lavrada ata com as reivindicações, sugestões e reclamações de cada ação do programa “Câmara Livre”, com a assinatura do Vereador, do ouvidor e dos cidadãos presentes, para encaminhamento das solicitações aos órgãos competentes.

Art. 6.º A gestão, administração e organização do programa “Câmara Livre” será compartilhada entre a Ouvidoria da Câmara Municipal de Araçatuba e a Comissão Permanente de Juventude.

Art. 7.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 12 DE MAIO DE 2025

Edna Flor

Presidente

Edison Eduardo Gomes

Secretário-Diretor Geral

.....